



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 064/2023 – TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 064/2023

Publicado em 25/04/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 064/2023 – TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº61/2023

SÚMULA Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2022 para contratação temporária concernente a função de Auxiliar de Serviços Gerais e Professores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais e
Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2022, com o objetivo de contratação temporária para a função de Auxiliar de Serviços Gerais e Professores teve seu prazo de validade expirado;

Considerando que o Edital nº. 001/2022 prevê, no item 13.9, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, estando assim em consonância com o disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal;

Considerando que mesmo após a realização do concurso público 01/2022, que previu diversas vagas para o cargo de professor e auxiliar de serviços gerais, os servidores atuantes por meio do PSS são essenciais para continuidade do bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Educação nas escolas, assim como descrito nos ofícios e pedidos recebidos da secretária municipal de educação;

Considerando a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2022;

Considerando que todos os aprovados no concurso público os cargos de auxiliar de serviços gerais já foram chamados, e que todos os aprovados para o cargo de professor serão chamados próximos dias;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS para prorrogação os contratos individuais de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, contado a partir de 02 de abril de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº. 001/2022, para contratação temporária concernente a função de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor.

Parágrafo único. Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de Abril de 2023.

Cantagalo, em 14 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.04.25 09:39:15 -03'00'

TERMO DE ADEÇÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, JOÃO KONJUNSKI, CPF nº 192.411.199-34, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.04.25 11:26:16 -03'00'

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cantagalo PR, 14 de abril de 2023

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.04.14 11:26:16 -03'00'

Prefeito do Município de Cantagalo/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 064/2023 – TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Adm. 2021/2024

A Secretária de Finanças do Município de Cantagalo/PR através de Departamento de Receita e Fiscalização convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 20 dias, munidos dos documentos de propriedade do imóvel, documentos pessoais e comprovante de residência, para tratar assuntos de seu interesse relativos à Lei Municipal nº 1.210/2022, "IPTU SOCIAL".

Nome	Nome
ALVIRA PETRECHEN	OSVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
ANALITE ECCO BORGHELOT	ANGELO JOSE CARTELLI
ANTONIA KONJUNSKI DE ANDRADE	BELMAIR ABREU DE SOUZA
ARI BERTOLLA	ALINE BONA PAULINO
ARI BERTOLLA	MARIA SEGUNDA MIERZVA
ARMINDA ZIMMERMAN	AGENOR PETRECHEN
CAMILO MUGNOL	DAUDINOR LOPES FRITZ
CLAIR FLECK KURTZ	JULIO SCHURMIAK SEMCZYCZYN
CLECIONEL GADOTTI	JANDIRA CAUS MILANI
EDITE CARVALHO PALHANO	JOAO SENECHECHEN
EDITE PIERINA FELISIAK	EVANILZA GRANEMANN DE ABREU MULLER
GARCIA MATOS CARDOSO	MARIO ROCHA BEDIM
GENERINO PASQUALOTTO	JOAO MARIA ROCHA DE ABREU
GUELHERME GONCALVES	EVERLY AP. ANDRADE COSTA
HELENA SENECHECHEN BRANDELEIRO	PEDRO SENCZYCZYN
HONORINA LIMA DE SOUZA	IDOLINO JOSE BONA
ILARES JOSE SABINI	IRACEMA IZABEL RAVANELO
IRINESIA FRITZ ANDRUK	ISA APARECIDA CALDAS FERREIRA BONA
IVETE BENHUK DOS SANTOS	ZEGMUNDO FREDERICO DAMBROVSKI
IVETE BRANDELEIRO	JOSE GALDINO PADILHA
JOAO CARLOS COFFERI	TEREZA DRABESKI
JOAO MARIA PADILHA	PONCIANO ROCHA DE ABREU
JOAO MORAIS DE CASTILHO	MILTON DAMIANI
LADEMIRO SEMCZYCZYN	JOAO ALVES CORREA
MARCOS VIOLA	NOE CARNEIRO ROCHA
MERONE SENECHECHEN	EDSON VALENSKI
MIGUEL UGZAK	ALDEVIR JOSE IENKE
NELCY CLAUDIA FLECK WACHTER	TADEU BUCOSKI
PEDRO SALOMAO CARNEIRO	OLIVIO TEREINTO
ROBERTA RIBEIRO	JURANDIR DE SOUZA PEDROSO
SEBASTIAO MORAIS CASTILHO	JOAQUIM CORREIA LEITE
VALDEMAR ALVES WALENDORFF	CEGISMUNDO BACOINSKI
VALDIR JOSE SILVEIRA	REINALDO DOS SANTOS
ZARUR CASTRO DO NASCIMENTO	EVA GARCIA SOPCHUK

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Adm. 2021/2024

GERONIMO JORGE DE SOUZA	VALMOR CARNEIRO
IRANY ZANARDI DAROS	GERALDO ROCHA BEDIN
DJALMA TEIXEIRA	PEDRO BARTOSKI
JOSE HORBATEI	ONOFRE JOAO FIORAVANSO DEZORDI
ONOFRE JOAO FIORAVANSO DEZORDI	GODI LAURO PETRY
IGNES DESTRI	ORLANDO ZANATTA
DIRCEU PAULETTI	ALDA TRESSI
ESTANISLAVA OSSOVSKI	MIGUEL JOSE GIACOMIN
FRANCISCO RICONI	SANTO BORSATTO
CARLOS GILBERTO DA ROSA	GERALDO HEUPA
ROSALINA SPEGIORIN SCABENI	PAULO LINKE

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

MUTIRÃO DA DENGUE



VILA CAÇULA

21/03 - 28/03 - 04/04

JARDIM SANTANA

11/04 - 18/04 - 25/04

CENTRO

02/05 - 09/05

JARDIM SOCIAL

16/05 - 23/05 - 30/05

DARIANA

06/06

MARIA AUGUSTA

13/06

VILA NOVA

20/06

VILA VERDE

27/06

VILA DIOGO/VILA RURAL

04/07

VILA CHIMIN

11/07

CINDERELA

18/07



Equipe de Endemias (Sec. Mun. de Saúde de Cantagalo)

De 12 a 14 de Maio/2023
 Ginásio de Esportes Erandi Melo Barbosa

41º ANIVERSÁRIO DE CANTAGALO

FEMUSCA 31

FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL DE CANTAGALO
 CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL - Edição local e regional

Programação:
 Dia 12 - Sexta-feira
 19h30min - Eliminatória das categorias Infantil e Gospel
 (Espalho das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min)
 23h30min - Show com Lucas Reis & Thácio

Dia 13 - Sábado
 19h30min - Eliminatória das categorias Popular e Sertaneja
 (Espalho das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min)

Dia 14 - Domingo
 19h00min - Finalíssima

MAIS DE R\$ 45 MIL EM PREMIAÇÕES

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 25/04

Regulamento no site: cantagalo.pr.gov.br

Realização:
 Prefeitura Municipal de Educação e Cultura

Lucas Reis & Thácio
 Dia 12/05

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br